

*Jornadas em Homenagem
ao Professor Doutor Raúl Ventura*

A REFORMA DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS


ALMEDINA

(i) Modelo clássico.....	167
(ii) Modelo anglo-saxónico.....	168
(iii) Modelo germânico	169
b) Garantias de independência	170
CARLOS FRANCISCO ALVES, <i>Uma perspectiva económica sobre as (novas) regras de corporate governance do Código das Sociedades Comerciais</i>	173
Resumo	173
1. Introdução	174
2. O que distingue a boa lei da má?.....	176
3. Porquê e de quem necessitam os investidores de ser protegidos?	182
4. Como proteger os investidores?	185
5. Análise das regras do (renovado) CSC.....	189
6. Síntese conclusiva.....	192
Bibliografia	193
PAULO CÂMARA, <i>Os modelos de governo das sociedades anónimas</i>	197
§ 1.º Introdução.....	197
1. Apresentação do tema.....	197
2. A superação do quadro dicotómico tradicional	199
3. Tipologia e classificações dos modelos de governo.....	207
4. Traços do regime comuns aos vários modelos	211
§ 2.º O modelo clássico	213
5. Principais etapas de evolução histórica do modelo clássico em Portugal..	213
6. A revitalização do conselho fiscal	217
§ 3.º O modelo anglo-saxónico.....	223
7. Experiências próximas em ordenamentos jurídicos estrangeiros: os <i>audit committees</i>	223
8. O acolhimento do modelo anglo-saxónico no direito nacional.....	230
§ 4.º O modelo dualista.....	237
9. O modelo dualista em ordenamentos jurídicos estrangeiros	237
10. Acolhimento do modelo dualista no direito nacional.....	242
§ 5.º Balanço	245
11. Principais diferenças entre os modelos.....	245
12. O direito de escolha do modelo de governo.....	247
13. Plasticidade e equivalência funcional dos modelos.....	253
MARIA DE LURDES PEREIRA, <i>O regime societário do Estado enquanto accionista</i>	259
1. Introdução	259
2. As modificações ao regime societário do Estado enquanto accionista introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 76/2006, de 29 de Março	260

OS MODELOS DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ANÓNIMAS

PAULO CÂMARA*

SUMÁRIO: § 1.º *Introdução: 1. Apresentação do tema; 2. A superação do quadro dicotómico tradicional; 3. Tipologia e classificações dos modelos de governo; 4. Traços do regime comuns aos vários modelos.* § 2.º *O Modelo Clássico: 5. Principais etapas de evolução histórica do modelo clássico em Portugal; 6. A revitalização do conselho fiscal.* § 3.º *O Modelo Anglo-Saxónico: 7. Experiências próximas em ordenamentos jurídicos estrangeiros: os audit committees. 8. O acolhimento do modelo anglo-saxónico no direito nacional.* § 4.º *O Modelo Dualista: 9. O modelo dualista em ordenamentos jurídicos estrangeiros; 10. Acolhimento do modelo dualista no direito nacional.* § 5.º *Balanço: 11. Principais diferenças entre os modelos; 12. O direito de escolha do modelo de governo; 13. Plasticidade e equivalência funcional dos modelos.*

§ 1.º **Introdução**

1. **Apresentação do tema**

1. O regime dos modelos típicos de governo das sociedades anónimas constitui uma das áreas mais profundamente afectadas com a reforma de 2006 do Código das Sociedades Comerciais.

* Director do Departamento Internacional e de Política Regulatória da CMVM. As opiniões aqui expressas são-no a título exclusivamente pessoal.